

Altera o Salário de Família do Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alteradas as disposições da Lei n.º 183174 de 25 de julho de 1974 e Lei n.º 14 de 30 de Novembro de 1959, que criou o Salário de Família para os servidores Municipais, passando a ter a seguinte redação.

Parágrafo Único - O Salário de Família, será concedido a todos os servidores Municipais, na razão de R\$ 23,40 (vinte e três mil e quarenta centavos), por dependente e esposa.

Art. 2.º - Para os operários e pessoal de máquinas rodoviárias será mantido o cálculo exigido pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 25 de Agosto de 1975

Aloisio Willemann

Aloisio Willemann

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 25 de Agosto de 1975

Willemann

Dionisio Willemann

Secretário Municipal